



Projeto de Lei n° ____/2022.

**Altera a redação do Artigo 1º da
lei 5537 de 2004, do Município de
Cachoeiro de Itapemirim.**

O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo 1º da lei 5537 de 2004 passa a ter a seguinte redação:

Art 1º Fica denominada “Travessa Minervina Francisca Alves”, a via pública que se inicia na Avenida Jorge Simão e tem seu término na Rua Argemiro Barbosa Amorim e fica localizada entre as Quadras “X” – Lotes 01 e 02 e “W” Lotes 17 e 18 no Bairro Coramara.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Elias Moysés”, 08 de junho de 2022.

MARCELINHO FÁVERO
Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





JUSTIFICATIVA

Submeto à consideração dos nobres pares a presente propositura.

O Projeto de Lei em tela versa sobre efetuar **CORREÇÃO** no nome do logradouro público definido na Lei 5537/2004, de “Escadaria Pública Minervina Francisca Alves” para “Travessa Minervina Francisca Alves”.

Seguindo os procedimentos desta Câmara municipal enviamos Requerimento de Informação nº 111/2022 ao poder Executivo nos seguintes termos:

“REQUER INFORMAÇÃO ao Cadastro Imobiliário, Secretaria Municipal da Fazenda, referente a certificação da “ESCADARIA” MINERVINA FRANCISCA ALVES”, via pública, secundária transversal, que se inicia na Avenida Jorge Simão e tem seu término na Rua Argemiro Barbosa Amorim, com localização entre as Quadras “X” – Lotes 01 e 02 e “W” Lotes 17 e 18 no Bairro Coramara, assim denominada pela Lei 5537/2004 INFORMANDO SE NO LOCAL EXISTE ESCADARIA.

Oportunamente, informe se o nome “TRAVESSA MINERVINA FRANCISCA ALVES” é denominador de rua, praça ou outro logradouro público neste município.”

Em resposta do poder Executivo ao requerimento de informação nº 111/2022 obtivemos o seguinte resultado:

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





“De: **SEMFA** – **COORDENAÇÃO** **DE**
GEOPROCESSAMENTO

Para: **SEMFA** – **GABINETE** **DO** **SECRETARIO**
MUNICIPAL DE FAZENDA

“Trata-se de Memorando advindo da Câmara Municipal em que solicita informação referente a certificação da “**ESCADARIA MINERVINA FRANCISCA ALVES**”, via pública, secundária transversal, que se inicia na Avenida Jorge Simão e tem seu término na Rua Argemiro Barbosa Amorim”.

Informamos que existe no local uma travessa cujo nome é ESCADARIA MINERVINA FRANCISCA ALVES, porém apesar do tipo do logradouro está na lei 5537/2004 como escadaria, atualmente existe apenas uma travessa. Informamos ainda que respeitamos as denominações de logradouros conforme as leis. Quanto a existência do nome **MINERVINA FRANCISCA ALVES, apesar do tipo da via esta incorreto,** o nome é denominador de logradouro neste município.”

Como pode ser verificado na resposta do órgão municipal responsável, o tipo de via descrito como “ESCADARIA” está incorreto, haja vista no local existir apenas uma TRAVESSA.

Desta forma o projeto de Lei em tela atendendo os requisitos necessários, junta documentos, para que seja corrigido o nome do logradouro que passa a ser definido como Travessa e não mais como escadaria.

Por todo o exposto, espero a tramitação regimental e apoio dos nobres colegas na aprovação do Projeto de Lei que atende aos pressupostos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa para efetuar a

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





necessária correção, que trará uma melhor identificação do logradouro, seja por visitantes, entregadores de encomendas e correspondências.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2022.

MARCELINHO FÁVERO
Vereador – PL

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

